

-----ATA NÚMERO 5/2022-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE DOIS.**-----

-----Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente ainda, Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez chegar a reclamação do dono de um estabelecimento comercial, denominado “Mercearia do Michel”, na zona das Encruzilhadas, Santo António, de que o Departamento de Ambiente não tem procedido à recolha do lixo do referido estabelecimento, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria averiguar a situação junto dos serviços.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre o sucedido no dia anterior junto ao Mercado dos Lavradores, nomeadamente o aparecimento de uma pessoa morta e se existiria mais informação relativa ao caso.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu que a Polícia Judiciária tomou conta da ocorrência, sendo que o indivíduo foi sinalizado como sendo um sem abrigo e cuja morte terá decorrido de um desacato.-

-----Ainda sobre este tema dos sem abrigo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu a existência de um trabalho que vinha sendo efetuado durante a vereação

anterior, numa parceria entre a Câmara Municipal e duas instituições e também por duas técnicas, questionando, a este propósito, sobre o estado do investimento nesta área e se continuava a prestação de serviço das referidas técnicas.-----

-----Sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu que não houve alteração à situação registada anteriormente, mantendo-se o apoio às entidades, tendo sido feito já um contacto direto com as associações envolvidas e desde novembro, tem sido realizado um trabalho de sensibilização no terreno, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, diretamente com os sem abrigo, tendo, das 65 pessoas identificadas como sem abrigo, 8 já sido recolhidas e realojadas. Referiu ainda que além de um trabalho de reforço está a ser estudado um aumento do apoio juntamente com as Associações e junto do Governo Regional, de forma a minorar esta questão. Acrescentou ainda que notaram que algumas das Associações encontravam-se sem apoio e ao abandono e tem sido feito um esforço no sentido de minorar e de se reduzirem estas presenças na rua, desde a intensificação da limpeza das ruas aos recantos utilizados, passando pela informação aos sem abrigo dos locais onde podem ser acolhidos, tratando-se de um trabalho que requer algum tempo até que tenha alguma visibilidade.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que a par destas ações de limpeza e de sensibilização, está a ser efetuado um

trabalho em cooperação com a PSP, uma vez que esta questão dos sem abrigo está diretamente associada com outras questões de segurança e, neste sentido, a Câmara tem desenvolvido esforços no sentido de encerrar alguns prédios devolutos.-----

-----Ainda sobre a questão da segurança e do Mercado dos Lavradores, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, deu conta que na falta de câmaras de vigilância interiores e exteriores, serão tomadas as devidas medidas no sentido de serem instaladas câmaras neste perímetro, referindo ainda que o sistema de vigilância da cidade está em desenvolvimento e será implementado o mais rápido possível, sempre em coordenação direta com a PSP.-----

-----Intervindo novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou quais os técnicos e serviços envolvidos nesta operação de sensibilização, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu que estão no terreno desde os funcionários do Departamento de Ambiente para limpeza e desinfeção dos espaços de pernoita, bem como técnicos da área social, de forma a encaminhar os sem abrigo para as instituições, referindo ainda que são dados os contactos das associações de forma a que estes entrem em contacto direto com essas instituições de apoio.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, a este propósito, referiu a existência de um prédio devoluto junto ao antigo Ateneu que está a ser ocupado por

sem abrigo.-----

-----Usando da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se as instituições têm capacidade para receber os sem abrigo, ao que a Senhora Vereadora Margarida Pocinho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que sim, porque muitos deles, infelizmente não aceitam estar nessas instituições devido às regras e por isso existe disponibilidade.-----

-----Ainda a este propósito, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que existe disponibilidade para os receber e realojar, existindo variadas soluções desde que manifestem vontade e com trabalho de muita persistência, sendo essencial a limpeza do espaço público.-----

-----Intervindo ainda sobre esta matéria, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que além deste trabalho já efetuado é necessário um acompanhamento na área da sociologia e psicologia.-----

-----Usando da palavra sobre outra temática, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que os comerciantes do Mercado estão surpreendidos com o aparecimento de juros relativos às rendas dos espaços, referindo que a vereação anterior solicitou, no ano passado, a análise da revisão das rendas, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, disse ter a mesma preocupação relativa a esse assunto, acrescentando que foi criada uma expectativa nos comerciantes

que agora não se consegue resolver, uma vez que estão a ser confrontados com rendas antigas e moratórias ao mesmo e está a ser estudada uma situação legal que evite esta duplicação.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que na altura, o proposto foi uma isenção na justa medida das perdas de faturação comprovada que tiveram e esteve em vigor nas rendas de 2020 e a ideia seria replicar o mesmo modelo para 2021, no entanto, e ainda na altura da campanha eleitoral, foi dito pelo PSD que iriam rever as rendas e os comerciantes sentiram-se defraudados pelo que foi prometido, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referido que já foram tomadas medidas, desde logo, acabaram-se com as rendas de cinco e seis mil euros que alguns comerciantes pagavam e evitar-se-á situações semelhantes nos futuro e tudo o que estiver ao alcance deste executivo no sentido de ajudar os comerciantes será efetuado.-----

-----Usando da palavra sobre esta questão, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, acrescentou que o tema do Mercado é complexo e delicado e desde que este executivo assumiu funções, não existem rendas destes valores mas das várias reuniões que têm sido feitas com os comerciantes, sendo verdade que foram dadas expectativas pela anterior vereação que as rendas iriam baixar, referindo ainda que muitas das rendas estão em dívida antes da pandemia e, neste momento, já ascendem a proporções desmesuráveis, tendo já sido solicitado aos serviços

todos os pareceres jurídicos que indicam que não existe base legal para se poder reduzir as rendas e como tal os comerciantes estão desesperados, mas não se podem reduzir ou isentar das rendas por não existir uma base legal para tal, sendo que a única possibilidade seria a abertura de novo concurso com novas adjudicações e a solução passará por não permitir que sejam lançados concursos com rendas de valores insuportáveis.-----

-----Intervindo, de novo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que os valores são estabelecidos pelo mercado, questionando se a Câmara impôs algum teto máximo nos concursos, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado referiu que os comerciantes foram sensibilizados acerca dos valores a oferecer.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ainda que sobre as revisões das rendas, tendo assumido como um compromisso da anterior vereação, tal seria possível alterando o âmbito e os preços dos contratos de concessão desde que devidamente fundamentado e sobre a questão das expetativas criadas disse que não fora a Coligação Confiança quem propôs a isenção das rendas mas sim o PSD e o CDS em Assembleia Municipal com a respetiva aprovação.-----

-----Intervindo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado disse ainda que, quer no Instituto de Habitação, quer nas concessões das Sociedades de Desenvolvimento, quer o Governo Regional isentaram durante 18 meses todas as entidades e esta

solução deveria ter sido aplicada na Autarquia em vez da utilização de moratórias, tendo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referido que existiram abordagens diferentes, e que as moratórias serviriam para amortizar, sendo que alguns obtiveram isenções na totalidade e outros reduções com base nas faturasções.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira,, da Coligação Confiança e acerca do mau tempo que assolou a região e a cidade em particular nas últimas semanas, questionou se houvera danos de maior a registar, principalmente ao nível da orla costeira, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente informou que na Praia do Gavinas, devido à forte ondulação a muralha cedeu, tendo a praia sido interdita de imediato e cuja reparação irá ocorrer assim que as condições meteorológicas sejam mais favoráveis de modo a facilitar a sua intervenção, referindo ainda que também na Praia de São Tiago, as pedras do calhau foram levadas pela levadia e caso as marés não as reponham terá que ser feito um abastecimento do mesmo.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, registou a celeridade com que foram repostas algumas situações, nomeadamente a pérgula no Lido, tendo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informado que algumas das intervenções tiveram mesmo de ser céleres por apresentarem perigosidade para pessoas e bens.-

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu que fora aprovado em Assembleia Municipal, o Plano Municipal Estratégico para a Cultura e que envolvia a participação de várias entidades, questionando o futuro deste Plano, qual o ponto de situação e se os objetivos delineados serão cumpridos, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado informou que irá se manter como foi aprovado, aguardando a resposta à candidatura e conforme o resultado se serão necessários alocar mais meios financeiros ao projeto.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para a participação do Município em obra cofinanciada – “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal: Conclusão da 1ª Fase e 2ª Fase (Tratamento Primário)”**: - Perante o relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para um empréstimo de médio e longo prazo para a participação do Município em obra cofinanciada – “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal: Conclusão da 1ª Fase e 2ª Fase (Tratamento Primário)”, no valor € 3.000.000,00 (três milhões de euros), que propõe a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos (CGD), a Câmara deliberou, aprovar, por maioria, com os

votos contra da Coligação Confiança, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três e da alínea f), do número um, do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: Proferida pelo Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, que disse: “Em coerência com a posição da Coligação Confiança aquando da abertura da contratação deste empréstimo, o voto contra assento no facto de, por um lado o empréstimo estar tecnicamente errado porque considerar a sua utilização para o pagamento de obras já adjudicadas e em curso no terreno (1ª fase da ETAR) e por outro pretender financiar duplamente a componente municipal da construção da ETAR, após o Governo Regional não só se ter comprometido a assumir na totalidade essa despesa, mas também por já ter firmado com o município um contrato programa de 3 milhões de euros para o efeito.”-----

2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Consolidação da Rede Ciclável e Promoção da Intermodalidade no Eixo Vital Poente” – Aprovação da Prorrogação do Prazo de Execução e da Adenda à Minuta do Contrato (nº 61/2020)**: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Arruamentos e Espaço Público Municipal (ref.^a

23/DIE/DAEPM/2022), aprovar a prorrogação do prazo por mais quarente e oito (48) dias (até 31/03/2022) e respetivo Mapa de Trabalhos, na empreitada mencionada em epígrafe, conforme solicitado pelo adjudicatário da obra “Ideiaporta – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”. Mais deliberou, aprovar a Adenda ao Contrato (n.º 61/2020), a celebrar com o referido adjudicatário.-----

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões.-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que a abstenção não se deve à matéria de facto, mas sim ao facto do Senhor Presidente ter referido, anteriormente, que não iria permitir mais prorrogações de prazos, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, disse que existem situações distintas, umas provocadas por atrasos na obra e outras provocadas pela Pandemia.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia disse que “a abstenção da Confiança é justificada por esta proposta colidir com as palavras do Presidente da Câmara quando ameaçou os fornecedores da CMF que não iria permitir mais prorrogações de prazos de obras em

curso.”-----

----- - **Concurso Público com Publicidade Internacional para Execução da Empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal - 2ª Fase - Estação de Tratamento Primário” - Ata de Esclarecimentos, Erros ou Omissões -**

Ratificação de Despacho: - Em face do respetivo processo e considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datado de vinte oito/janeiro/dois mil e vinte dois, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta aos concorrentes da empreitada mencionada em título, pelos esclarecimentos, erros e omissões identificados, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Expropriação por utilidade pública, e tomada de posse administrativa, das parcelas de terreno, e suas benfeitorias, necessárias à obra de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal (2ª fase) - Estação de Tratamento Primário no Lazareto”, na freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal - Retificação à Resolução de Expropriar:**

- Em relação ao assunto mencionado em título, a Câmara deliberou, por

maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal deliberou, na sua reunião ordinária datada de 23 de abril do ano de 2020, requerer ao Conselho do Governo Regional da Madeira, a declaração de utilidade pública da expropriação e tomada de posse administrativa das parcelas de terreno, e suas benfeitorias, necessárias à execução da obra pública denominada “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal (2.^a fase) – Estação de Tratamento Primário no Lazareto”, na freguesia de Santa Maria Maior; Por Resolução n.º 405/2020, tomada na reunião do Conselho do Governo do dia 4 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira - JORAM - I Série, n.º 109 de 8 de junho de 2020, foi declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação e autorizou esta Câmara Municipal a tomar posse administrativa das parcelas de terreno, e suas benfeitorias, necessárias à execução da obra acima identificada; Em cumprimento das orientações emanadas pela Direção Regional do Património e Informática, foi elaborado um novo relatório de avaliação tendo por base a avaliação do prédio como um todo, e não parcelarmente dividido em 6 parcelas, como estava previsto na Resolução supra referida; A Câmara Municipal do Funchal, reiterando os fundamentos exarados na Resolução n.º 405/2020, de 4 de junho de 2020, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera requerer ao Governo Regional

da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, **a retificação da sobredita Resolução declarativa da utilidade pública da expropriação** das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a elas inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), nos seguintes termos: 1 – Alterações: a) A supressão das referências às parcelas n.ºs 1/54; 2/54; 3/54; 4/54; 5/54 e 6/54; b) Em substituição das referências mencionadas na alínea anterior, a aquisição de uma parcela de terreno com a área global de 1.313 m², a destacar do prédio rústico localizado nos Louros, freguesia de Santa Maria Maior, inscrito na matriz rústica sob o artigo 54, da Secção Y, a favor da Região Autónoma da Madeira, omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal, assinalada na planta em anexo e que corresponde ao somatório da área daquelas 6 parcelas; c) A manutenção da referência à parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 1.132m², assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte e Oeste com a Ribeira do Lazareto, Sul com o Caminho e Leste com o proprietário, a destacar da parcela 2/53 que integra o prédio rústico localizado na Igreja, freguesia de São Gonçalo, inscrito na matriz predial rústica

sob o artigo 53.º, da Secção T, a favor de Henrique Teodorico Fernandes, Cabeça de Casal da Herança de, omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal. 2 - Atribuir, nos termos e ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, eficácia retroativa à presente deliberação, cujos efeitos deverão retroagir à data da deliberação referida no primeiro parágrafo dos considerandos, 23 de abril de 2020. O encargo global a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante de € 144.220,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte euros), encontra-se previsto na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 02, Classificação Económica 070101, conforme documento em anexo. A Presente Deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia disse que “expropriar terrenos ao Governo Regional, depois deste ter feito um contrato-programa com o município, reconhecendo que o investimento da ETAR é de interesse público regional e nacional, é um absurdo institucional e, por esse facto, a Confiança abstém-se neste ponto.”-----

3 – 23º CONCURSO “FUNCHAL – CIDADE FLORIDA” (2022): - A fim de dar início ao procedimento do 23º Concurso “Funchal – Cidade Florida” (2022), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, o cabimento e compromisso no

valor de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), destinado ao pagamento dos prémios monetários a pagar aos vencedores, nas diversas modalidades, do concurso em referência.-----

---O Programa do Concurso fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

4 – URBANISMO:-----

4.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Em face do requerimento apresentado por Francisco da Costa & Filhos, S.A. (proc.º 2590/2020, sub-proc.º 2008000106), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua dos Ferreiros, número sessenta e Travessa do Nascimento, números seis/oito/dez, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base na informação da Divisão Jurídica (datada de 31.11.2021).----

----- - Em relação ao requerimento apresentado por Hans Joachim Jakobsen (proc.º 2774/2021, sub-proc.º 2020000419), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução e ampliação do prédio situado à Rua de Santa Maria, número duzentos e sessenta e oito, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 838-DJF/DJ/2021).-----

----- - Em presença do requerimento de José Luis de Faria (proc.º 2337/2021, sub-proc.º 2016000132), solicitando a atribuição de

benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), referente à execução das obras de reconstrução, ampliação e alteração do imóvel situado à Rua dos Tanoeiros, números setenta e um/setenta e três, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, deferir, por unanimidade com base na informação da Divisão Jurídica (refª 69-DJF/DJ/2022).-----

----- - Perante o requerimento apresentado por Ricardo Nuno Teixeira de Gouveia (proc.º 3160/2019, sub-proc.º 2018000148), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação do prédio situado à Rua de Santa Luzia, números trinta e nove a quarenta e um, freguesia de Santa Luzia, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 65-DJF/DJ/2022).-----

5 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Na presença do pedido de indemnização solicitado por Andreia Raquel Teixeira dos Santos (proc.º 4082/2022), pelos danos causados na viatura Ford Fiesta (matrícula 27-EI-10), provocados por uma adufa da rede municipal de águas residuais sem tampa, na Rua João Paulo II (junto ao Savoy Residence), freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento de € 25,00 (vinte e cinco euros), de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas – Águas do Funchal (refª I-2022/1795).-----

6 – PESSOAL:-----
----- - **Abertura de Concursos Internos de Acesso Gerais para**

Recrutamento de Dois Adjuntos Técnicos do Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal: - Subscrita pela Senhora

Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e unanimemente aprovada, a deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que nos Municípios o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal. 3 – De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, o recrutamento para os cargos de adjunto técnico dos corpos de bombeiros profissionais é feito, por concurso, de entre trabalhadores da carreira técnica superior ou da carreira de bombeiro sapador licenciados, com experiência de pelo menos quatro anos na carreira. 4 - A estes concursos, conforme previsto

no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, aplica-se o regime geral de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da administração local relativo ao concurso interno geral, regulado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por se tratar de um cargo de corpo especial que ainda não foi revisto. 5 - O mapa de pessoal do Município do Funchal prevê a dotação de 2 lugares no cargo de Adjunto Técnico, que, de acordo com o previsto nos artigos 11.º, 13.º e 14.º do Regulamento Interno do Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal (publicado na 2.ª Serie do Diário da República, n.º 190, de 2 de outubro de 2017) têm as seguintes designações: a) Adjunto Técnico Operacional; b) Adjunto Técnico para a Emergência Pré-Hospitalar. 6 - Os concursos sujeitos ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dependem da fixação, pela entidade competente para autorizar a respetiva abertura, de um prazo de validade contado da data da publicação da lista de classificação final e a definir entre um mínimo de três meses e um máximo de um ano, exceto se for aberto apenas para o preenchimento dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura, nos termos do artigo 10.º do referido diploma. 7 - Compete também à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dentro dos limites entre 10 e 15 dias úteis, para os

concursos internos gerais e mistos, e entre 5 e 7 dias úteis para os concursos limitados. 8 - Divisão de Património e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em informação datada de 12 de janeiro de 2022, atribui cabimento para estes recrutamentos (CAB 2022/366). Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021 e publicitado pelo Edital n.º 546/2021, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento do cargo de **Adjunto Técnico Operacional**, do quadro de Comando dos Bombeiros Sapadores do Funchal, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Funchal; II - Autorizar a abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento do cargo de **Adjunto Técnico para a Emergência Pré-Hospitalar**, do quadro de Comando dos Bombeiros Sapadores do Funchal, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Funchal. III - Os

concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu provimento. IV - O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis”. -----

----- - **Processo Disciplinar - Esclarecimentos**

Complementares: - Foi, de novo, presente o processo disciplinar (nºs 18 e 19/2021 (apensado), instaurado a Celina Maria Teixeira Gonçalves Rodrigues, Assistente Operacional (Cantoneira de Limpeza), a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana, do Departamento de Ambiente, por falta de zelo, correção e obediência, tendo a Câmara, deliberado, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, ordenar a realização de uma avaliação psiquiátrica da trabalhadora, de acordo com o parecer da Divisão de Recursos Humanos (I-2022/1513).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os Vereadores da Confiança votam contra a deliberação constante deste processo disciplinar porque a mesma continua a prever a obrigatoriedade de “ser ordenada a realização de uma avaliação psiquiátrica à trabalhadora” e por entendermos que deliberar sobre matérias do foro médico não é uma competência do executivo municipal”.-----

7 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Transmissão em direto das sessões do executivo da Câmara Municipal”:** - Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação sobre o assunto

mencionado em título, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que uma sociedade participativa consciente da atuação dos seus representados desempenha, de forma mais satisfatória, o exercício da democracia quando tem o livre arbítrio de opinar e fiscalizar os gastos públicos e que exige cada vez mais o pleno conhecimento dos atos daqueles que elegeram; Considerando que a administração pública local é alvo recorrente de controvérsias a respeito da transparência de seus atos, comprometendo, muitas vezes a assertividade dos seus atos e permitindo a participação do cidadão na gestão e no controle da administração municipal; Considerando que o acompanhamento dos recursos financeiros da gestão pública permite à sociedade civil exercer um papel fundamental no crescimento do município; Considerando que a participação social consiste, no desenvolvimento de canais institucionais de participação dos munícipes na gestão municipal, coadjuvando as instituições a serem mais ágeis e transparentes e também a propiciar um suporte de legitimidade às decisões de direção; Considerando que o acesso da sociedade a informações referentes à administração das receitas e despesas públicas permite que se verifique se os gastos estão sendo utilizados adequadamente, atendendo aos interesses coletivos; Considerando que as entidades públicas têm o dever de promover a transparência da sua administração e a sociedade tem o direito ao acesso e o acompanhamento da administração pública, como forma de consolidação da cidadania; Considerando que urge

ao município implementar medidas destinadas a promover a transparência, bem como diligenciando a discussão de temas de interesse público junta da sociedade civil. **Vêm os vereadores da Coligação Confiança propor a transmissão em direto das reuniões públicas de Câmara, através dos canais digitais do município salvaguardando as seguintes situações:** - a transmissão das intervenções de cidadãos ou convidados, no período de tempo previsto para o efeito, depende da autorização de cada cidadão interveniente; - o Presidente da Câmara, por sua iniciativa ou a pedido de um dos vereadores, poderá, no decurso da reunião, de forma excepcional, ordenar a suspensão da transmissão áudio e vídeo, sempre que as circunstâncias e o teor das intervenções o exijam e, nomeadamente, sempre que do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes; - a Câmara Municipal pode ainda, em qualquer momento, deliberar fundamentadamente a não transmissão da respetiva reunião; - solicitar em cada reunião, objeto de transmissão, pelos canais digitais do Município, o consentimento prévio e expresso de todas as pessoas abrangidas pela filmagem e transmissão, seja no exercício de funções ou no exercício do direito de participação, ainda que só através da mera presença ou assistência, como forma de legitimar o referido tratamento de dados; - que seja elaborado pelos serviços um modelo de declaração de consentimento, a submeter a aprovação da Câmara Municipal, o quem deve respeitar as exigências da alínea 11) do

artigo 4.º do RGPD, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD e que, para além da transmissão da imagem, preveja expressamente o consentimento para a transmissão de eventuais declarações que os participantes na reunião profiram; - que sejam, pelos serviços, definidas medidas que garantam a integridade dos conteúdos durante a transmissão, com vista a prevenir a alteração das imagens e som transmitidos”.-----

--- - Posta a votação, foi a mesma não aprovada, com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “O voto contra da Coligação Funchal Sempre à Frente face à proposta da Coligação Confiança, de propor a transmissão em direto das reuniões públicas de Câmara, através dos canais digitais do município, tem por base os fundamentos seguintes: - As reuniões públicas de Câmara, sendo realizadas uma vez por mês, são momentos de excelência no relacionamento entre o Executivo da Câmara Municipal do Funchal e o Munícipe, pelo que a Coligação Funchal Sempre à Frente pretende que este espaço se mantenha como fórum privilegiado de contacto com o cidadão do Funchal, salvaguardando-se que este possa nele participar de forma livre, clara e transparente, sem estar sujeito a constrangimentos de qualquer natureza e sem sofrer a pressão adicional do mediatismo que a transmissão online, “em direto”, acarretaria, naquela que seria uma exposição pública

desproporcionada e injustificada. - Subjacente aos problemas que são expostos nestas reuniões públicas estão, não raras vezes, questões de litigância particular, por vezes complexas e que perduram há largos anos, mantidas com vizinhos, sendo que estes litígios, pelas suas características intrínsecas e pela sua componente mais privada, importam ser mantidos sob uma certa reserva, de modo a preservar e salvaguardar os interesses de todos os cidadãos envolvidos, não devendo estar sujeitos à devassa pública e às consequências adversas que daí poderão advir, quer para os munícipes que tiveram a iniciativa relatar tais factos, bem como para aqueles que são, em alguns casos, contrainteressados nos mesmos processos e que se encontram ausentes dessa mesma reunião pública. - Na defesa do regular funcionamento desta instituição e de modo a assegurar os legítimos interesses dos próprios munícipes, entendemos ser de evitar, a todo o custo, que a participação dos cidadãos nas reuniões do Executivo, onde aqueles de forma livre, consciente e espontânea expressam os problemas que os afligem - muitas vezes visando ou criticando atuações de outros particulares ou entidades privadas - se transforme num “Big Brother” com emissão mensal para toda a comunidade cibernética, com os efeitos perversos que daqui resultariam para o interesse que os próprios cidadãos pretendem ver salvaguardados e correndo o Município o risco de estar a pactuar com violações à reserva da vida privada, sendo este um direito constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos

portugueses, para além de eventuais infrações ao regime geral de proteção de dados. - E não se confunda, sequer, como o pretende fazer a Coligação “Confiança” com esta proposta, o exercício da democracia, o livre direito à informação ou o princípio da transparência, valores que a Coligação Funchal Sempre à Frente muito preza e defende, com este tipo de voyeurismo intrusivo da vida das pessoas e que, a curto/médio prazo, poderia mesmo levar ao afastamento dos cidadãos da sua participação voluntária nas reuniões públicas, circunstância essa que seria frontalmente de lamentar e que, nesse caso sim, constituiria um inadmissível constrangimento do exercício democrático e de participação cívica dos Funchalenses. - Estranhamos, assim, o mérito e a oportunidade da proposta agora apresentada pela Coligação Confiança, quando durante os oito anos em que liderou o Executivo da Câmara Municipal do Funchal nunca teve a iniciativa de implementar esta medida, querendo justamente agora sacrificar os legítimos direitos e interesses dos cidadãos, subjugando-os ao espetáculo público. - Lembre-se, nesta ocasião, que por proposta da Coligação Funchal Sempre à Frente foi aprovado em Assembleia Municipal a transmissão em direto das suas reuniões plenárias, constituindo este um facto inédito na democracia parlamentar do Município. - Saliente-se, por fim, que as reuniões públicas da Câmara Municipal do Funchal têm todas as garantias de transparência e de publicidade asseguradas, quer pela publicação das atas das referidas reuniões onde constam relatadas as

intervenções ali ocorridas, merecendo também a cobertura jornalística dos órgãos de comunicação social, sendo que nenhum vereador ou cidadão que assim o entenda foi alguma vez impedido de tornar públicas as suas pretensões, querendo fazê-las nessa sede. Para além do mais, estranha-se ainda o súbito assombro de “cultura democrática” que atingiu a Coligação Confiança, depois de ao longo de oito anos, em sucessivas reuniões da Assembleia Municipal - órgão fiscalizador da atuação do executivo municipal e sede da democracia parlamentar local – ter sempre negado conceder a palavra aos vereadores da oposição, numa atitude que o atual executivo da Coligação Funchal Sempre à Frente fez questão de não repetir, tendo já concedido esse direito aos vereadores da Coligação Confiança.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos.----
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 82-2022, publicada nos locais de estilo.-----